



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357 /24

Processo Administrativo: PMC.2024.00038331-71

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 159/2024

Objeto: Registro de Preços de pedras britadas.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **TRANSPORTADORA ODAN LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 45.763.851/0001-24, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
10	39521	PEDRA TIPO BICA CORRIDA.	TN	12.500	58,00
13	39516	PÓ DE PEDRA.	TN	6.000	63,85
14	39516	PÓ DE PEDRA.	TN	2.000	63,85
15	39523	RACHÃO.	TN	11.250	59,85
16	39523	RACHÃO.	TN	3.750	59,85

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.
- 4) Portaria de Concessão de Lavra ou do registro de Licença, em nome da jazida fornecedora, emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, para extração/comercialização de pedra, nos termos do Decreto-Lei nº 227/67 e suas alterações (Código de Mineração) e da Lei Federal nº 6.567/78 e suas alterações;
- 5) Licença de Instalação de funcionamento emitida pelo Centro Tecnológico de Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



Básico – CETESB, em nome da empresa de mineração; e

6) Certificado de aferição de balança rodoviária, localizada nas instalações da pedreira, com capacidade mínima de 50 (cinquenta) toneladas.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Campinas, 02 AGO, 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURO APARECIDO ROSOLEN
Data: 26/07/2024 12:10:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TRANSPORTADORA ODAN LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00038331-71

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

OBJETO: Registro de Preços de pedras britadas.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 159/2024

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: TRANSPORTADORA ODAN LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 02 AGO. 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: (no Sei)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

gov.br

MAURO APARECIDO ROSOLEN

Data: 26/07/2024 12:09:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail da Contratada: odantransportadora@gmail.com / mauro.arosolen@gmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____